



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal De Ação Social

**Responsável pela Demanda:** Carmem Silva Alves de Brito **Mat.:** 3954

**Contato/Email para esclarecimentos:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [divisaalegrelicita@yahoo.com.br](mailto:divisaalegrelicita@yahoo.com.br), ou pelo telefone: (33) 37558135.

### 1 – OBJETO

Aquisições de materiais do kit enxoval previsto na lei de benefícios eventuais (auxílio natalidade) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA

#### 2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais para o kit enxoval, previsto na Lei de Benefícios Eventuais – Auxílio Natalidade, é essencial para assegurar a efetividade das políticas públicas de assistência social voltadas às gestantes e seus recém-nascidos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Muitas famílias de baixa renda enfrentam dificuldades financeiras para garantir itens básicos para o cuidado de um recém-nascido, como roupas, fraldas e produtos de higiene. Nesse contexto, o kit enxoval se torna uma ferramenta importante para assegurar que essas famílias, mesmo em condições econômicas desfavoráveis, tenham acesso a itens essenciais para garantir o bem-estar do bebê e da mãe.

Além disso, a entrega desses kits contribui diretamente para a promoção da saúde pública, pois facilita os cuidados iniciais com o bebê, especialmente nos primeiros meses de vida, período crucial para o desenvolvimento infantil. Ao disponibilizar esse suporte material, o município não apenas ajuda a minimizar os impactos negativos das desigualdades sociais, mas também incentiva as famílias a buscarem acompanhamento médico e a aderirem a programas de saúde infantil e maternal, fundamentais para a prevenção de doenças e promoção de um ambiente saudável para o recém-nascido.



A ação também está em consonância com as diretrizes legais estabelecidas pela Lei de Benefícios Eventuais, que tem como objetivo garantir o direito à assistência social, especialmente para aquelas pessoas em situação de vulnerabilidade. A aquisição dos materiais para o kit enxoval é, portanto, uma medida de cumprimento da legislação e de efetivação de um direito social fundamental para gestantes em condição de risco social.

Dessa forma, a aquisição dos itens necessários para a composição do kit enxoval se configura como uma ação prioritária para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de atender adequadamente à demanda de famílias em vulnerabilidade, assegurando-lhes as condições mínimas para o cuidado do bebê e contribuindo para a promoção da saúde e dignidade de suas integrantes. A compra desses materiais deve ser realizada de forma planejada e transparente, atendendo aos princípios da gestão pública responsável, com o devido respeito às normas legais e ao orçamento disponível, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos.

## **2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO**

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

## **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	BODY BEBE BRANCO LISO 100% ALGODÃO	UNID	50	15,00	750,00
2	CONJUNTO PAGÃO BEBE CORES DIVERSAS MENINO E MENINA	UNID	50	26,00	1.300,00
3	PARES DE MEIA BEBE ESTAMPADAS COM ANTIDERRPANTES SORTIDOS.	UNID	50	5,00	250,00
4	BABADOR BEBE IMPERMEÁVEL: CORES E ESTAMPAS VARIADAS FÁCIL DE COLOCAR, COM AJUSTE CONFORTAVEL EM TORNO DO PESCOÇO DO BEBE FACIL DE LIMPAR, PODENDO SER LAVADA A MÃO. MATERIAL MACIO QUE NÃO AMASSA, SUA FORMA ANATOMICA GARATEM QUE O BABADOR SEJA CONFORTAVEL PARA O BEBER USAR DURANTE AS REFEIÇÕES. VÊM COM UM BOLSO PARA CAPTURAR MIGALHAS, EVITA QUE A COMIDA SUJE OU MANCHE AS ROUPAS DO BEBE, FACILITANDO A LIMPEZA APÓS AS REFEIÇÕES. DIMENSÕES BABADOR: 30CM X 35 CM BOLSO PEGA MIGALHAS 10 CM DIAMETRO DA GOLA: 10CM COMPOSIÇÃO 100% POLICLORETO DE VINILHA ( PVC )	UNID	50	25,13	1.256,50



5	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ BEBE P/ BORDAR TOALHA SOFT DOHLER	UNID	50	39,00	1.950,00
6	FRALDA DE BOCA PARA BEBE KIT 3 PANINHO BORDADO COM BICHINHO	UNID	50	27,00	1.350,00
7	MANTINHA COBERTOR MICRO FIBRA BERÇO BEBE MENOR PREÇO INVERNO	UNID	50	28,00	1.400,00
8	BANHEIRA 20L ADOLETA BANHO BEBE COMPACTA CAJOVIL	UNID	50	45,00	2.250,00
9	MAMADEIRA INFANTIL BEBE 240ML PC 12 UNIMAMITA	UNID	50	35,00	1.750,00
10	CHUPETA SILICONE PACOTE C/25 100% SILICONE.	UNID	50	25,90	1.295,00
11	KIT 3 CUEIROS BEBE MANTA ESTAMPADO E FLANELADO 80 CMX 50 CM COR MENINA E MENINO	UNID	50	33,66	1.683,00
12	FRALDAS DESCARTAVEIS PARA BEBE TAM P PACOTE 08 UNIDADES	UNID	200	16,90	3.380,00

#### **4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 18.614,50 (dezoito mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme estimativa de preço preliminar realizada.

#### **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Serviço de Proteção Social Básica	08.02.02.08.244.0005.2079.33903200	444	1500000000
Serviço de Proteção Social Básica	08.02.02.08.244.0005.2079.33903200	445	1661000000

#### **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega da presente contratação será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

6.3. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento.

6.4. O prazo estimado para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.

#### **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Médio

## **9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **10 – CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, de 29 de julho de 2024.

**Assinatura do responsável pelo DFD**

**Carmem Silva Alves de Brito**  
**Secretaria Municipal de Ação Social**



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0019/2024**

### **Processo Administrativo nº 0103/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE** por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data para recebimento das propostas:** 21/11/2024 à 25/11/2024

**Endereço eletrônico para envio das propostas:** divisaalegrelcita@yahoo.com.br

**Endereço para protocolo das propostas físicas:** Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG- Setor de licitações

**OBJETO:** Aquisições de materiais do kit enxoval previsto na lei de benefícios eventuais (auxílio natalidade) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Assistência Social.

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/licitacaoAno.php?ano=2024>.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail [divisaalegrelcita@yahoo.com.br](mailto:divisaalegrelcita@yahoo.com.br).